

# CISCENOP

CGC 01178931/0001-47

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná  
e-mail: [ciscenop@uol.com.br](mailto:ciscenop@uol.com.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 17/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre os atendimentos médicos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP em decorrência do COVID-2019 dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E:**

**CONSIDERANDO** o decreto nº 42, de 17 de março de 2020 que declarou a situação de emergência em saúde pública do Município de Cianorte;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 45, de 20 de março de 2020 do município de Cianorte que declara as proibições no âmbito d Administração Pública Municipal direta e indireta; e

**CONSIDERANDO** ainda a resolução da SESA nº 338/2020, que regulamenta o disposto nos arts. 1º, 2º, 3º, 10º, 13º e 15º do Decreto Estadual nº 4.230 de 16 de março de 2020, para implementar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus – COVID-2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar que em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) os atendimentos médicos do COMSUS foram reduzidos e os atendimentos multiprofissionais cancelados para evitar aglomeração de pessoas.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para todos os casos.

**Art. 3º.** Publique-se.

Cianorte-Pr. 20 de março de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Presidente**